

— Ao trís días do mes de outubro de mil
novecentos e noventa e doís, celebráronse nos locais
públicos ordinarios, na casa seva, a Junta de Freguesia
de Ares, enca do Sr. D. José María, tendo comparecido
o Sr. D. Antonio Pereira de Rocha, N.º —
— Presidencia do Sr. D. Manuel Rodríguez Lema, e
respectivamente Presidente, Secretario e Secretario

— Aberto o expediente, fo lida a acta da sesión
anterior, que nullo se a puxou de todo.

— Seguintemente a Junta de Freguesia
apreciou o expediente relativo na respectiva
Secretaria, ao qual foi dado o despacho lido
por o Sr. D. José María.

— O Presidente do executivo deu conta
da situación do proceso referente aos Camiños
de portuaria e das propostas apresentadas
pelos representantes do Sr. D. José María, pro-
prietario da quinta, e en o mesmo nome a
responsabilidade foi atribuída do referido Camiño.

— A Junta deliberou autorizar o Sr.
advogado neste asunto a negociar con o
referido propietario no sentido de conseguir
a mellor compensación posible polo abalo
do dito Camiño que atravesaba a quinta
e foi atribuído sen qualquera compromiso
e onerosidade algunha a este respecto a esta
Junta de Freguesia, o que dá lugar a que
este executivo acciase, en seu debido tempo,
un proceso judicial no sentido de obter
a legalidade da situación.

— A Junta de Freguesia deliberou
ainda, darlle 2 m² / doís metros cuadrados

de luto, no cemitério paroquial de —
frequente, destinada a sepultura perpétua, —
a opinião Antão Palomares.

— Foi informado do Presidente do —
executivo, a junta decidiu desistir do —
processo judicial que havia instaurado. —
Olivie de Jesus Fernandes, pelo facto de a —
mesma ter deliberado o mesmo decanato —
pela Junta de Direcção do Conselho que —
di acco a fonte do torçal e conceder-lhe —
pensão, Comprometendo-se esta, Maria, —
digo, Olivie de Jesus Fernandes, a recanção —
devidamente o dito grupo do referido Conselho.

— E nada mais havendo a deliberar, a —
sessão foi encerrada, pelas vinte horas e trinta —
minutos, da qual farei carta, se houver a —
presença Acta, que vági em anexo.

António Luís de Melo.
José Gonçalves da Costa
David Roberto Amorim